

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2026/1**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - 1º SEMESTRE de 2026**

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no primeiro semestre de 2026 (período letivo 2026/1), nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 9.235/2017, Portaria nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2002, republicada em 3 de setembro de 2018, Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumpri-las, e os candidatos, ao se inscreverem, declaram implicitamente que as conhecem e com elas concordam.

1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração, e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de cursos está descrita na tabela abaixo:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento de curso
Agronegócio Sustentável e Inteligente	Superior de Tecnologia	Noturno	80	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 11/2025, de 11 de junho de 2025.
Administração	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Noturno	80	5	Resolução CONSU/UNIVEM nº 08/2025, de 11 de junho de 2025.
Cibersegurança e Defesa Digital	Superior de Tecnologia	Noturno	80	5	Resolução CONSU/UNIVEM nº 09/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Bacharelado	Noturno	80	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 07/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	80	8	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
Design de Interiores	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 10/2025, de 11 de junho de 2025.
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32.
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
		Noturno	210		

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Creator Economy	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 17/2025, de 11 de junho de 2025.
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	80	10	Portaria SERES/MEC nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05/02/2021, seção 1, págs. 56.
Gestão da Inovação e Transformação Digital com Ênfase em Inteligência Artificial	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 15/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão de Organizações Exponenciais	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 12/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão Pública e Governança Inovadora	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 13/2025, de 11 de junho de 2025.
Marketing Digital, E-commerce e Performance	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 14/2025, de 11 de junho de 2025.
Planejamento e Gestão de Cidades Inteligentes	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 18/2025, de 11 de junho de 2025.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 150, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U. em 22/06/2023, seção 1, pág. 183.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026

3.1. O candidato poderá optar pela forma de ingresso a um dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Eurípides de Marília, conforme calendário abaixo

Processo Seletivo 2026/1	Eventos
- Prova Presencial Agendada - Nota do ENEM - Curso Superior - Simplificado (análise do Histórico Ensino Médio)	- Período de Inscrições: 25/08/2025 a 30/01/2026 - Matrícula: Diariamente - Durante o período

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 2026/1 do UNIVEM, o candidato:
- Portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cujo a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até o início do período letivo 2026/1.
 - Prova presencial mediante agendamento.
 - Análise do Histórico do Ensino Médio, de acordo com o item 3.1 deste edital.
 - Participação no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2020 a 2025, e tenha obtido nota média igual ou superior a 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos) e que não tenha zerado na Redação, de acordo com o item 3.1 deste Edital.
 - Portador de Diploma de Curso Superior, de acordo com o item 3.1 deste Edital.
- 4.1.1. O candidato que optar pelo **Processo Seletivo Continuado, prova presencial**, deverá se inscrever para o processo seletivo na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular> marcando a opção "Prova presencial" e agendar a data da prova. Após o resultado da prova, apresentar-se para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original de todos os documentos listados no item 7.1 deste edital.
- 4.1.2. O candidato que optar pela utilização do resultado do **ENEM** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "ingresso pelo ENEM", e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 7.1 deste Edital;
- 4.1.3. O candidato que optar pela **Análise do Histórico do Ensino Médio** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "ingresso pelo Análise do Histórico do Ensino Médio", e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Histórico Escolar do Ensino Médio e da documentação constante no item 7.1 deste Edital;
- 4.1.4. O candidato que optar pelo ingresso por **Curso Superior** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "ingresso por curso superior" e a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original do Diploma de Graduação devidamente registrado, além dos documentos listados no item 7.1. deste Edital;
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Continuado, poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com o item 3.1 deste Edital.
- 4.3. O candidato deverá **preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição** e, após imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição (R\$ 30,00 trinta reais) **ou fazer a transferência via pix** 52.059.573/0001-94.
- 4.4. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretária Geral sua inscrição, indicando qual a sua necessidade para realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica, será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.
- 4.6. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM.
- 4.7. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2026/1.
- 4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.
- 

5. DA PROVA

- 5.1. A prova a ser aplicada para o processo seletivo constante no item 3.1 será constituída de:
- 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por questão, com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa e Matemática.
- 5.2. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora.
- 5.4. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).
- 5.5. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato se obriga a exibir o documento original (com foto) que comprove sua identidade, podendo ser RG ou Carteira de Habilitação.
- 5.6. É expressamente vedado, na sala de prova, a utilização de: calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bonés, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto no conjunto de questões objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de forma presencial na Secretaria Geral do UNIVEM.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - cédula de Identidade;
 - cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - certidão de Nascimento ou Casamento;
 - comprovante de residência;
 - prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
 - título de eleitor;
 - comprovante de quitação eleitoral.
- 7.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Continuado, poderá fazer sua matrícula imediatamente após o resultado final, gozando de um desconto, e participando do Programa especial de atendimento aos novos alunos.
- 7.3. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 7.4. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 7.4.1 Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.
- 7.5. O candidato que, na data da matrícula, não possuir os documentos exigidos no item 7.1, deverá assinar Termo de Compromisso, dando ciência sobre a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.

- 8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, e não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 8.3. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "cancelado". O candidato prejudicado poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.
- 8.4. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.
- 8.5. Os cursos ofertados no Processo Seletivo 2026 poderão ter atividades acadêmicas e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.
- 8.6. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 8.7. O UNIVEM poderá ofertar até 30% (trinta por cento) da carga horária dos cursos, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC Nº 378, de 19 de maio de 2025.
- 8.8. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 será publicado no site do UNIVEM.
- 8.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.10. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 30 de janeiro de 2026.
- 8.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 05 de agosto de 2025.

Luiz Carlos de Macedo Soares

Reitor do UNIVEM